

DECRETO Nº 6.043, de 05 de Julho de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais.)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.123.0017.2097	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.04.122.0029.2158	33903000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.04.122.0029.2151	33903900
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.28.846.0017.0101	33209200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1.16.0.15.127.0030.1176	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
1.21.0.13.392.0010.2057	33903000
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de Julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL